

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 003/2024

A Sua Excelência  
Altemiles Martins de Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
de Frei Martinho-PB

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, em nome do qual saúdo os demais membros da Mesa Diretora e parlamentares integrantes do Poder Legislativo do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no exercício das prerrogativas que me são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei nº. 003/2024, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 424 de 25 de janeiro de 2023.

Tal medida se apresenta como forma de manter atualização remuneratória e possibilidade de captação de profissionais com boa qualificação para ocupação de cargos, especialmente aqueles que demandam tomada de decisão.

Ademais, apresentamos o presente projeto de Lei, em caráter de urgência, e em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000), especialmente os artigos 16 e 17, com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício e nos subsequentes, além de declaração de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Frei Martinho-PB, 06 de fevereiro de 2024.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional de Frei Martinho

**PROJETO DE LEI Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 424 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O parágrafo primeiro do art. 4º da Lei Municipal nº 424 de 25 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).”

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho, 06 de fevereiro de 2024.



**Sebastião Pinto Dantas**  
Prefeito do Município de Frei Martinho/PB